

Acácio Henrique Costa Rabelo

Municipio de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.tajuba.mg.gov.br

ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

OBJETO: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DO IMÓVEL/RESTAURANTE LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ITAJUBÁ – SEMAD.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 14h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 335/2017, Giovani Vinicios Raponi, Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Renata Aparecida Ribeiro Gonçalves, Olívia da Silva Simplício Donizeti, Maika Jennifer Ribeiro, Membros da CPL. Presente também o representante da Secretaria solicitante Sr. André Carlos Alves da Silva. Protocolou os envelopes 01 e 02 em tempo hábil a empresa: COSTA E RABELO EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, neste ato representado pelo Acácio Henrique Costa Rabelo. Aberto o envelope de nº 01 (Documentos de Habilitação), todas as vias apresentadas foram rubricadas pelos presentes. Após a análise a empresa COSTA E RABELO EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA foi considerada HABILITADA. A empresa Costa e Rabelo Empreendimentos e Eventos Ltda renunciou ao direito de recorrer com relação a habilitação. Dando andamento no certame foi aberto o envelope 2 - (Proposta), todas as vias apresentadas foram rubricadas pelos presentes. A comissão, em atenção ao estabelecido no edital decide por CLASSIFICAR a empresa: COSTA E RABELO EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA a contratar com o município pelo valor proposto de R\$ **R\$** 2.001,00 (dois mil e um reais), devido a mesma ter apresentado proposta condizente com os termos do edital, bem como s.m.j. ter atendido todas as legislações vigentes. A empresa Costa e Rabelo Empreendimentos e Eventos Ltda renunciou ao direito de recorrer com relação a proposta. A presente decisão fica sujeita a Adjudicação e Homologação do Secretário Municipal de Planejamento. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

Giovani Vinicios Raponi	Renata Aparecida Ribeiro Gonçalves
Presidente da CPL	Membro da CPL
Olívia da Silva Simplício Donizeti	Maika Jennifer Ribeiro
Membro da CPL	Membro da CPL
André Carlos Alves da Silva Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Representantes:	